Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 011/2022

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Finanças para implantação do Projeto Estadual Cozinhalimento na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, através de Convênio Estadual - Processo nº SAA-PRC-2021/13804.

A referida suplementação será feita por excesso de arrecadação e transposição de dotação ao Orçamento do Município de Adamantina, objetivando reforçar as dotações constantes da Lei Orçamentária Vigente.

Considerando a importância do Projeto, solicitamos a apreciação em **caráter de urgência.**

Adamantina, 11 de fevereiro de 2022.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência, o Senhor
PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina - SP.

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional especial* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 101.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais) destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.14				SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
02.14.00				SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.122.0011.1050				GESTÃO PROGRAMA COZINHALIMENTO	
	Esp	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	Esp	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	Esp	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P FÍSICA	10.000,00
	Esp	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P JURÍDICA	5.000,00
	Esp	1	3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
	Esp	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	Esp	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	55.000,00
				TOTAL	**R$ 101.000,00**

Parágrafo único. O crédito adicional especial a que se refere o *caput* do artigo será suportado com os recursos provenientes de transposição de dotação no valor de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais) do orçamento municipal vigente.

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.14				SECRETARIA DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO	
02.14.00				SECRETARIA DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO	
15.451.0026.1044				CONTROLE DE EROSÃO	
	581	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇOES	21.000,00
	582	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
				TOTAL	**101.000,00**

Artigo 2º Em consonância ao disposto no artigo 1º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2022.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 11 de fevereiro de 2022.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município